

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO NACIONAL

Lei nº 579/97
DE 16 / 06 /1997

"AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO APRESTAR AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a prestar ajuda financeira ao Interporto Futebol Clube no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensalmente.

ART. 2º - A ajuda financeira destina-se à colaboração na manutenção das despesas de hospedagens, alimentação e pagamento dos salários dos atletas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo porém seus efeitos, a 1º de janeiro de 1997.

ART. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada as Fl. 36 Lv. nº 11